



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO

Dispensa de Licitação
Nº 010/2019
Processo Administrativo
Nº 040/2019

01
S/A

INTERESSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Wilha Galdino Alves

Objeto

A presente dispensa tem por finalidade a Contratação de empresa especializada na elaboração de Projetos para rede de gases medicinais, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Prazo de Execução: 15 dias;

Previsão Contratual: Até 90 dias;

Critério de Avaliação: Menor Preço, Por item;

Valor Máximo: R\$ 1.500,00(Um Mil e Quinhentos Reais).

ENCAMINHAMENTO

DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1			1			
2			2			
3			3			
4			4			
5			5			
6			6			
7			7			
8			8			
9			9			
10			10			
11			11			
12			12			
13			13			



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



- 1 -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ibaiti (PR), 07 de março de 2019.

DA: Secretaria Municipal De Saúde
Wilha Galdino Alves

PARA: Prefeito Municipal
Antonely De Cassio Alves De Carvalho

Assunto: A presente dispensa tem por finalidade a Contratação de empresa especializada na elaboração de Projetos para rede de gases medicinais, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

No intuito de atender as necessidades dos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitamos de Vossa Excelência autorização para abertura de processo licitatório, objetivando **A presente dispensa tem por finalidade a Contratação de empresa especializada na elaboração de Projetos para rede de gases medicinais, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência.

Justifica-se a contratação de empresa especializada para realização de projeto de rede de gases medicinais, tendo em vista a necessidade de adequação de nova rede com a reforma do hospital, ademais destaca-se que este é um serviço especializado que não temos no quadro profissional do Município de Ibaiti.

Assim, informamos que o valor máximo encontrado com base nos orçamentos efetuados com empresas do ramo de notório conhecimento, foi de **R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais)**.

Atenciosamente,

WILHA GALDINO ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 478, de 21 de novembro de 2017



Equiplano

Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti

Solicitação 24/2019

Termo de Referência



Página:1

Solicitação	
Número	Tipo
24	Contratação de Serviço
Solicitante	
Código	Nome
485671-6	WILHA GALDINO ALVES
Local	
Código	Nome
1	Saúde Pública
Órgão	
Código	Nome
05	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Entrega	
Código	Nome
	Secretaria Municipal de Saúde
Processo Gerado	
Número	
13/02/2019	
Forma	
30 dias após apresen	
Prazo	
15 Dias	
Quantidade de itens	
1	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE PROJETO PARA REDE DE GASES MEDICINAIS, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI

Justificativa:

JUSTIFICA-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO DE REDE DE GASES MEDICINAIS, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DE NOVA REDE COM A REFORMA DO HOSPITAL, ADEMAIS DESTACA-SE QUE ESTE É UM SERVIÇO ESPECIALIZADO QUE NÃO TEMOS NO QUADRO PROFISSIONAL DO MUNICIPIO DE IBAITI

Lote**001 Elaboração de Projetos**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
011622	CONFEÇÃO DE PROJETO PARA INSTALAÇÃO DE GASES MEDICINAIS	SERV	1,00	1.500,00	1.500,00
TOTAL					1.500,00
TOTAL GERAL					1.500,00

TERMO DE REFERENCIA

1. - OBJETO

A presente dispensa tem por finalidade a Contratação de empresa especializada na elaboração de Projetos para rede de gases medicinais, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

2. - JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação de empresa especializada para realização de projeto de rede de gases medicinais, tendo em vista a necessidade de adequação de nova rede com a reforma do hospital, ademais destaca-se que este é um serviço especializado que não temos no quadro profissional do Município de Ibaiti

3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

LOTE: 1 - Elaboração de Projetos						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11622	CONFEÇÃO DE PROJETO PARA INSTALAÇÃO DE GASES MEDICINAIS	1,00	SERV	1.500,00	1.500,00
TOTAL						1.500,00

3.2. - Empresas que participaram dos orçamentos:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
Inovagás Comércio de Equipamento de gases	13.974.832/0001-50	R\$ 2.320,00 (dois mil e trezentos e vinte reais)
Medingas Instalação de Gases	32.122.094/0001-68	R\$ 1.954,00 (mil e novecentos e cinquenta e quatro reais)
Manutengas Instalação de Gases Industriais e Medicinais Ltda	09.020.760/0001-35	R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

Local de Entrega: Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti,

Prazo de Entrega: 15 dias

Vigência Contratual Prevista: Até 90 dias

5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE EXECUÇÃO

A execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **15 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo Departamento responsável.

- 4 -

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será realizado pela Comissão de Recebimento do Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti, nomeada através da Portaria nº 052, de 12 de janeiro de 2017, bem como pelo responsável do setor solicitante.

7. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

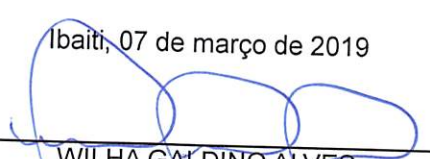
8. - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

9. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 07 de março de 2019


WILHA GALDINO ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 478, de 21 de novembro de 2017

Aprovo o presente Termo de Referência:


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PROPOSTA TECNICA COMERCIAL

Londrina, 11 de Fevereiro de 2019.

A

HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI

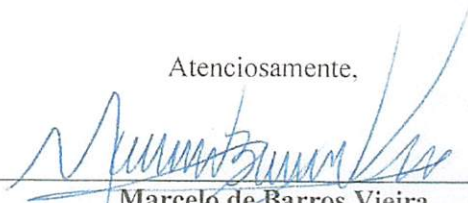
A/C.: **Daniele**

Ref.: Orçamento 7001

Atendendo solicitação temos a satisfação de apresentar-lhes nossa proposta para fornecimento de nossos serviços para **CONFECCÃO DE PROJETO PARA REDE DE GASES MEDICINAIS:**

CONDIÇÕES COMERCIAIS DE FORNECIMENTO	
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO MAO DE OBRA	1.500,00
CONDIÇÃO DE PGTO	21 DIAS
PRAZO DE INICIO	15 DIAS APÓS APROVAÇÃO
VALIDADE DA PROPOSTA	30 DIAS
TODOS OS IMPOSTOS INCLUSO	

Atenciosamente,


Marcelo de Barros Vieira
MANUTENGAS - Instal.de Gases Ind.e Méd. Ltda

MANUTENGAS Instalação de Gases Industriais e Medicinais Ltda
Rua Serra da Borborema, 182 - Jd Bandeirantes - CEP 86065-810
Fone/Fax: - (0xx-43)-3327-4009
LONDRINA - PR
E-mail: manutengas@sercomtel.com.br

Medingas Instalação de Gases

Cnpj: 32.122.094/0001-68



A

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Para: Daniele

Orçamento Para Realização de PROJETO PARA GASES MEDICINAIS

**Custo total para Elaboração de Projeto de Gases Medicinais seguindo normas regulamentadoras
Vigente R\$ 1.954,00**

Londrina, 12 de Fevereiro de 2019.

Sem mais


Medingas / Projetista Caio Cesar de Barros
Contato: 43 991032286

A

HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI

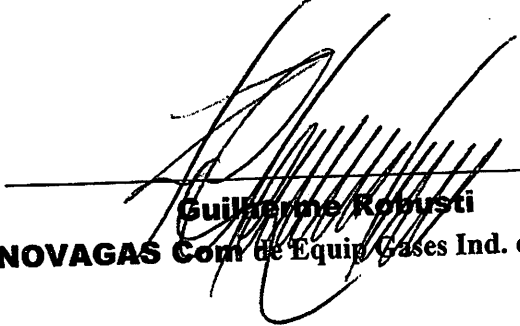
A/C.: Daniele

REF. CONFECÇÃO DE PROJETO PARA GASES MEDICINAIS

SERVIÇOS INCLUSOS NA PROPOSTA	INVESTIMENTO
Confecção de Projeto em cima de Planta Baixa enviada para os gases medicinais saindo da central de gas até postos de consumo	2.320,00

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: A VISTA
PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS UTEIS**

ATT,


Guilherme Robusti
INOVAGAS Com de Equip Gases Ind. e Med. Ltda

Inovagas Comercio de Equipamentos para Gases Industriais e Medicinais Ltda
Rua Serra da Borborema, 188 - Jd Bandeirantes - CEP 86065-810
Fone/Fax:- (0xx-43)-991032547
LONDRINA - PR

DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Objeto: A presente dispensa tem por finalidade a Contratação de empresa especializada na elaboração de Projetos para rede de gases medicinais, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos que acompanham o pedido de abertura de processo licitatório de compras são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constantes nos orçamentos.

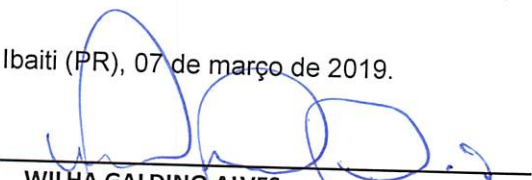
Estou ciente de que:

"Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto" (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes." (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaiti (PR), 07 de março de 2019.



WILHA GALDINO ALVES

Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 478, de 21 de novembro de 2017

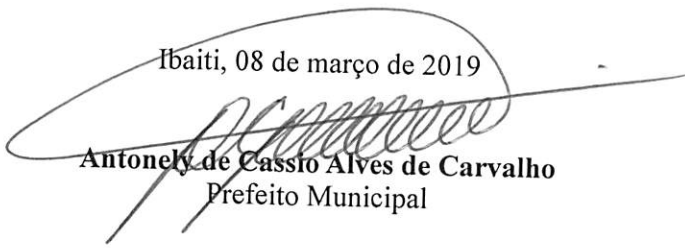
Gabinete do Prefeito

Em atenção às informações;

Determino:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela **Secretaria Municipal de Saúde**;
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da contratação ora solicitado;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Saúde e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos ternos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaíti, 08 de março de 2019



Antoney de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

- 6 -

Departamento de Licitações e Contratos

Pelo presente expediente, em cumprimento ao despacho do Sr. Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina **A presente dispensa tem por finalidade a Contratação de empresa especializada na elaboração de Projetos para rede de gases medicinais, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** Informamos ainda que de acordo com o referido objeto, e, diante da necessidade ora solicitada, acreditamos que sua aquisição possa ser efetuada através de Processo de Dispensa de Licitação; justificando e comprovando sua necessidade, amparado pelo inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, nestes termos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Sendo assim, o art. 24 da Lei nº 8.666/93 regulamenta as dispensas de licitações em compras públicas, porém, primeiramente se faz necessário a emissão de Parecer Jurídico Prévio em face aos processos de dispensa e/ou inexigibilidade.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaíti, 08 de março de 2019

Fernando Lopes de Siqueira
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 1074, de 22/10/2018

Exmo.^a Sr.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Declaração de Adequação Orçamentária

Processo Administrativo nº: 040/2019

Objeto: A presente dispensa tem por finalidade a Contratação de empresa especializada na elaboração de Projetos para rede de gases medicinais, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Eu, **WILHA GALDINO ALVES**, Secretário Municipal de Saúde, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	100	05.001.10.122.0017.2001	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	910	05.001.10.302.0017.2013	1	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	920	05.001.10.302.0017.2013	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2019, está incluída no Plano Plurianual 2018/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaiti, 11 de março de 2019


Wilha Galdino Alves
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 478, de 21/11/2017


Maurílio Miguel Carneiro
Contador
CRC/PR Nº 033319/0-9
Portaria nº 490, de 01/03/2000

CHECK-LIST – DISPENSA DE LICITAÇÃO					
Órgão/Entidade: Secretaria Municipal De Saúde					
Processo nº: 040/2019					
Dispensa nº: 010/2019					
Legenda: S - Sim / N - Não / NA – Não Aplicável					
Nº	DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
1.	Memorando formalizado por responsável competente justificando a necessidade da aquisição do objeto.	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput	X		
1.1.	Há Descrição clara do objeto inclusive das unidades e quantidades a serem adquiridas?	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput	X		
1.2.	Consta Pesquisa de Preços com fornecedores diversos (no mínimo 3 fornecedores)?	Lei nº 8.666/93, art. 43, IV	X		
1.3.	Consta Termo de Referência com indicação do objeto de forma precisa, estratégia de fornecimento, prazo e local de entrega.	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput	X		
1.4.	Indicação do recurso próprio para a despesa por meio de Declaração de Adequação Orçamentária	Lei nº 8.666/93, art. 7º, § 2º, III, art. 14, caput e art. 38, caput	X		
2.	Processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado.	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput	X		
2.1.	Parecer Jurídico emitido sobre a dispensa de Licitação	art. 38, VI da Lei nº 8.666/93			
2.2.	Autorização, emitida pela autoridade competente (ordenador de despesas) para realização do serviço ou para aquisição.	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput			
3.	Fundamentação e a comprovação da hipótese da dispensa da licitação	Lei nº 8.666/93, art. 24			
3.1.	Documentação relativa à habilitação jurídica (Contrato social ou Certificado de microempreendedor individual e Cartão de CNPJ)	Lei nº 8.666/93, art. 28, caput			
3.2.	Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista (Certidão de Tributos Federais, Estaduais, Municipais, FGTS, Trabalhista, etc)	Lei nº 8.666/93, art. 29, caput			
3.3.	Documentação relativa à qualificação técnica (Atestado de Capacidade Técnica), quando for o caso.	Lei nº 8.666/93, art. 30			
4.	Termo de Ratificação do Ato de Dispensa.	Lei nº 8.666/93, art. 26			
5.	Extrato do Ato de Dispensa devidamente publicado na imprensa oficial e informação ao TCE-Pr	Lei nº 8.666/93, art. 26			
6.	Nota de empenho devidamente assinada e termo de contrato (se for o caso).	Lei nº 8.666/93, art. 38, X			
7.	Entrega/prestação do objeto mediante atesto da nota fiscal pelos solicitantes.				
8.	Emissão da Ordem de pagamento e verificação da regularidade fiscal				

Ofício nº 050/2019

Ibaiti – (PR), 11 de março de 2019

À

Assessoria Jurídica - Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti.

Assunto: Parecer prévio para a presente dispensa tem por finalidade a Contratação de empresa especializada na elaboração de Projetos para rede de gases medicinais, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde..

Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhamos o presente processo, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: A presente dispensa tem por finalidade a Contratação de empresa especializada na elaboração de Projetos para rede de gases medicinais, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Estimado Total: R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais)

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE:				
☐ Concorrência	☐ Tomada de Preços	☐ Convite	☐ Leilão	☐ Pregão Eletrônico
☐ Concurso	☐ Pregão Eletrônico/SRP		☐ Pregão Presencial	
☐ Pregão Eletrônico ou SRP para Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra.				
CONTRATAÇÃO DIRETA:				
☐ Inexigibilidade	☐ Licitação não Aplicável	☐ Dispensa /Locação Imóvel		
☐ Contratação Emergencial	☐ Cotação Eletrônica	☒ Dispensa de Licitação		
ADITAMENTOS CONTRATUAIS:				
☐ Repactuação	☐ Prorrogação	☐ Rescisão	☐ Supressão	☐ Acréscimo
☐ Outros				
TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:/...../20.....				
CONSULTAS:				
☐ Decisão Judicial	☐ Informações em Mandado de Segurança		☐ Recursos/Impugnações	
☐ Patrimônio Imobiliário	☐ Patrimônio Mobiliário		☐ Outras	


Fernando Lopes de Siqueira
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 1074, de 22/10/2018

(FL)

Referência: Processo Administrativo nº 040/2019
Processo Licitatório: nº 010/2019
Modalidade: Dispensa de Licitação
Valor: R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Objeto: Contratação de empresa especializada na elaboração de Projetos para rede de gases medicinais, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

PARECER JURÍDICO

1. SÍNTESE DO PEDIDO

Trata-se o presente processo de pedido de dispensa de licitação para contratação de: "Contratação de empresa especializada na elaboração de Projetos para rede de gases medicinais, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde".

Em justificativa, o órgão requisitante, ressaltou que a contratação dos serviços de uma empresa especializada para a realização de projeto de rede de gases medicinais, tendo em vista a necessidade de adequação de nova rede com a reforma do hospital, destacando-se que este é um serviço especializado que não há mão de obra especializada no município.

Além disso, frisou que a empresa a ser contratada, é a MANUTENGAS INSTALAÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAS LTDA, CNPJ - 09.020.760/0001-35.

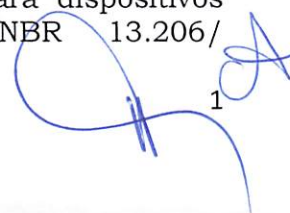
Há informações em relação à veracidade de orçamento, dotação orçamentária e autorização da despesa e compatibilidade de preços.

Passa-se, então, dos elementos de convicção existentes nos autos, à análise do mérito do feito.

2. ANÁLISE DO PEDIDO

Por intermédio do presente Parecer Jurídico, serão aferidas as principais implicações quanto ao procedimento cabível para a hipótese de Dispensa de Licitação, nos moldes em que apresenta a situação em questão, tendo-se como fundamento as informações constantes no processo.

Adverte-se, que se tratando de Projeto de Gases Medicinais necessário se faz a observância de normas técnicas dispostas na Resolução RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002; NBR-12.188/16 - Sistemas centralizados de suprimento de gases medicinais, de gases para dispositivos médicos e de vácuo para uso em serviços de Saúde; NBR 11.906/11 - Conexões roscadas para postos de utilização sob baixa pressão, para gases medicinais, gases para dispositivos médicos e vácuo clínico, para uso de estabelecimentos de saúde; NBR 13.206/



1

10 – Tubo de cobre leve, médio e pesado, sem costura, para condução de fluidos
– Requisitos, e demais legislações aplicáveis.

A análise do presente Projeto Básico faz-se levando em consideração o conhecimento do homem médio no tocante as especificações e qualificações técnicas ali constantes e por óbvio, o conhecimento técnico necessário na área jurídica. Nesse sentido, o Projeto Básico é o instrumento próprio para caracterização do objeto, sendo que esse deve conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar a obra ou serviço. O Projeto Básico é a fonte de informações para a elaboração do Edital e parte integrante do Procedimento Licitatório.

A competência para elaboração do Projeto Básico é do órgão requisitante, como também, do orçamento detalhado, na forma do artigo 7º, §2º, II da Lei 8.666/93. No presente caso observa-se que o Projeto Básico/Termo de Referência não contém o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar a obra ou serviço uma vez que não constam: memorial descritivo elaborado pela equipe técnica de engenharia; planta da reforma do referido hospital demonstrando onde haverá a necessidade do uso dos gases medicinais; normas a serem seguidas pela contratada; obrigações e responsabilidades da contratada e contratante; sanções administrativas; orçamentos detalhados.

Assim, qualquer inconsistência ou mesmo redução da competitividade ou direcionamento intencionais ou não decorrentes da indicação de elementos existentes em uma só empresa ou um só produto em razão da descrição inadequada do objeto no Projeto Básico **é de responsabilidade exclusiva do órgão requerente da abertura do Procedimento Licitatório.**

Destaca-se que toda e qualquer contratação a ser procedida pela Administração Pública, em regra, necessita de um procedimento formalizado prévio, através do qual sejam demonstrados os requisitos ensejadores da dispensa ou inexigibilidade de licitação, dependendo de cada caso.

Há situações em que se permite que a Administração Pública contrate independentemente de prévio processo licitatório. Tais são as hipóteses de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, reguladas na Lei no 8.666/93. É interessante citar, neste caso específico, o artigo 24 da Lei no 8.666/93, que deve servir de embasamento para uma contratação nesses moldes:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);

Justifica-se a contratação sob a modalidade de Dispensa, pois a lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório. O caso, então, amolda-se ao previsto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Quanto aos requisitos formais, ressalva-se que há informação em relação à dotação orçamentária específica, bem como autorização expressa do Secretário Municipal de Saúde, quanto ao cabimento desta despesa para o Município, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Para contratar, ainda que via dispensa em razão do valor, é necessário que as empresas contratadas estejam com sua regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista e FGTS em dia. No caso em tela, a Administração não realizou tais pesquisas ou, não constam as certidões no referido procedimento.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, é cabível a contratação pleiteada, em conformidade com os termos do artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, desde que atendidos os critérios descritos neste Parecer, em especial, memorial descritivo do serviço a ser realizado elaborado pela equipe técnica de engenharia.

Por fim, respeitados os ditames do artigo 60 da Lei nº4320/64, que veda a realização de despesa sem expedição prévia de empenho, é preciso que o mesmo seja expedido para a efetivação do futuro pagamento.

É o parecer. À ratificação do Procurador Geral.

Ibaiti (PR), 15 de março de 2019.

VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal

Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001
OAB/PR 15.222

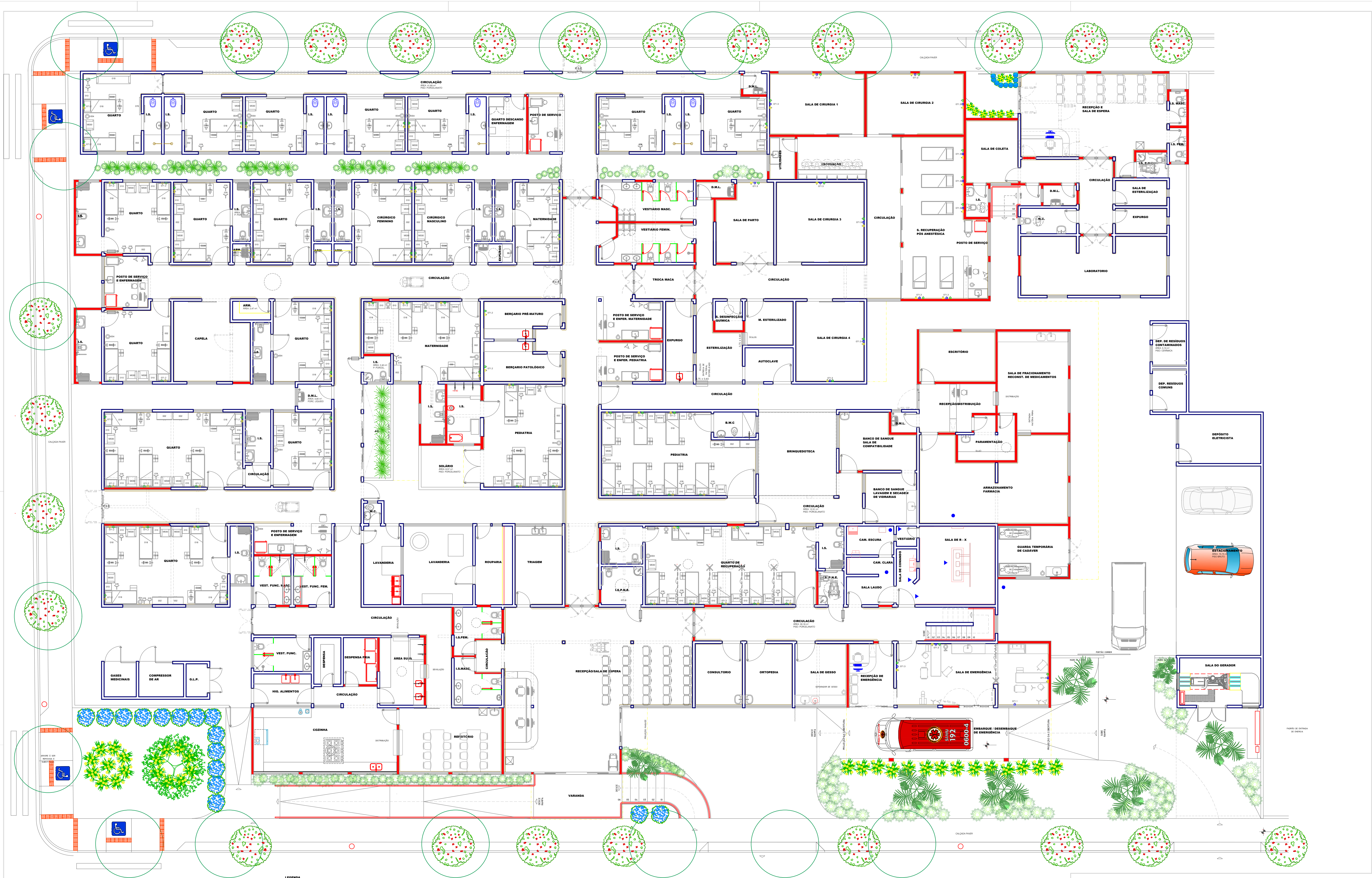
Abuziquia
ANDRÉIA CRISTINA GENTILE BUZQUIA
Assessora Jurídica

Portaria nº 049, de 21/03/2017
OAB/PR nº 75.358

De acordo. Aprovo.

Juventino Antonio de Moura Santana
JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA
Procurador Geral

Portaria n. 002, de 02/01/2017
OAB-PR 37.806



PLANTA E IMPLANTAÇÃO - TÉRREO
ESCALA: 1/100

LEGENDA

COBERTURA DA POLICARBONATO:	107,89 m²
ÁREAS:	
PAV. TERREO:	1.777,56 m²
PAV. SUPERIOR:	150,31 m²
TOTAL EXISTENTE:	1.935,87 m²
AMPLIAÇÃO:	442,90 m²
TOTAL DA OBRA:	2.378,77 m²
DO TERRENO:	3.035,40 m²

LEGENDA	NOME POPULAR	QTDE
	E07.1 - REGUA DE GASES - PONTO DE VÁCUO CLÍNICO	1
	E07.2 - REGUA DE GASES - PONTO DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO	57
	E07.3 - REGUA DE GASES - PONTO DE OXIGÊNIO, VÁCUO CLÍNICO E AR COMPRIMIDO	17

PROJETO:
ARQUITETÔNICO
PLANTA E IMPLANTAÇÃO - TÉRREO

FRANCHA:
AR-01/01

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ANTONIO VINCENZI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - 10382 D/PR

PREFEITO / GESTÃO:
ANTONELY C. A. DE CARVALHO
2017/2020

DATA:
JANEIRO 2019

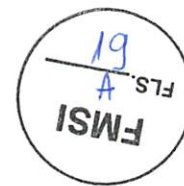
DESENHO:
ADILSON BERNARDES

OBRA:
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI

IBAITI
MUNICÍPIO DE IBAITI
RUA JOSÉ TÁBES, 23 - FONE/FAX (51) 3542-7450 - CEP 84.900-000 IBAITI/PR



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaity – Paraná



- 11 -

Departamento de licitações e contratos

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico anexo, acerca da **contratação** ora solicitada, em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Excelência a **Autorização** para abertura de processo de **Dispensa a Licitação** para **A presente dispensa tem por finalidade a Contratação de empresa especializada na elaboração de Projetos para rede de gases medicinais, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde..** com o critério de julgamento de **Menor Preço Por item**, conforme as denominações e especificações dispostas na solicitação.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaity, 26 de março de 2019


Fernando Lopes de Siqueira
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 1074, de 22/10/2018

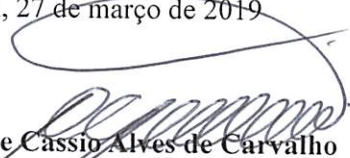
Gabinete do Prefeito

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com o objeto de **A presente dispensa tem por finalidade a Contratação de empresa especializada na elaboração de Projetos para rede de gases medicinais, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde., com o critério de julgamento Menor Preço, por item, nas mesmas condições e quantitativo disposto na solicitação Inicial.**

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaíti, 27 de março de 2019



Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



WILHA GALDINO ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 478, de 21/11/2017

Comissão Permanente de Licitações
Termo de Justificativa – Dispensa de Licitação

Processo Licitatório: Processo Dispensa Nº. 010/2019

Processo Administrativo: nº 040/2019

Ementa: A presente dispensa tem por finalidade a Contratação de empresa especializada na elaboração de Projetos para rede de gases medicinais, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea “a”, e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: Manutengas Instalação de Gases Industriais e Medicinais LTDA , inscrita no CNPJ nº 09.020.760/0001-35.

O Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.421.426/0001-93, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua Francisco de Oliveira, 693, Centro, na cidade de Ibaiti – Paraná, representado por seu Gestor, o Senhor Wilha Galdino Alves, necessita da **A presente dispensa tem por finalidade a Contratação de empresa especializada na elaboração de Projetos para rede de gases medicinais, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais), ofertado pela empresa **MANUTENGAS INSTALACAO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 09.020.760/0001-35, sediada na Rua Serra da Borborema, 182 - CEP: 86065-810 - bairro: Bandeirantes cidade de Londrina/PR.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea “a” e no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Destaca-se que a alínea “a” do art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, foi alterado pelo Decreto 9.412/2018, publicado no DOU de 19/06/2018, que corrigiu os valores nos seguintes termos:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:
(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Desta forma passou-se a vigorar que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, “a”, R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), ou seja, o valor máximo de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)

Ibaiti – Paraná

- 2 -

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a prestação dos serviços a serem contratados considerando as certidões negativas apensadas:

- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Contrato Social ou Certificado de microempreendedor individual
- 4) Certidão de Tributos Federais;
- 5) Certidão de Tributos Estaduais;
- 6) Certidão de Tributos Municipais;
- 7) Certidão do FGTS;
- 8) Certidão Trabalhista;
- 9) Consulta de Impedidos de Licitar – TCE-Pr
- 10) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti-PR, 27 de março de 2019



Angélica Pricila da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 1083/2018, de 1.11.2018



Anderson Luiz de Almeida

Secretário da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 1083/2018, de 1.11.2018



Josiana dos Santos

Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 1083/2018, de 1.11.2018



Equiplano

Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti - 2019

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 10/2019

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 488479-5 MANUTENGAS INSTALACAO DE GASES INDUSTRIAIS E CNPJ: 09.020.760/0001-35 Telefone: Status: Habilitado									
Lote 001 - Elaboração de Projetos								1.500,00	
001	11622 CONFECÇÃO DE PROJETO PARA INSTALAÇÃO DE GASES MEDICINAIS	SE	1,00	Habilitado			1.500,00	1.500,00	*
VALOR TOTAL:							1.500,00		



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.020.760/0001-35 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 27/08/2007	
NOME EMPRESARIAL MANUTENGAS INSTALACAO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MANUTENGAS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SERRA DA BORBOREMA		NÚMERO 182	COMPLEMENTO
CEP 86.065-810	BARRIO/DISTRITO BANDEIRANTES	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@MANUTENGAS.COM.BR		TELEFONE (43) 3327-4009	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/03/2019** às **09:36:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

FMSI
25
A

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DO CONTRATO SOCIAL
MANUTENGAS INSTALAÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS E
MEDICINAIS LTDA - EPP
CNPJ Nº 09.020.760/0001-35 NIRE: 41206007748

MARCELO DE BARROS VIEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 01/05/1983, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 8.463.048-9 SSP/PR e CPF sob o nº 043.826.549-12, residente e domiciliado na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, sito à Rua Antônio Pisicchio, nº 50, Apto 1802, Andar 18, torre 2, Gleba Palhano, CEP: 86050-270, **FADIA LILIAN DE BARROS**, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 28/10/1987, portadora da cédula de Identidade RG sob o nº 10.035.585-0 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 061.100.909-99, residente e domiciliada na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, sito à Rua Gramados, nº 18, Parque Industrial Cafezal, CEP: 86600-499, únicos sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob a denominação comercial de **MANUTENGAS INSTALAÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA - EPP**, com sede e na cidade de Jaguapitã-PR, Estado do Paraná, sito à Avenida Manoel Ribas, nº 295, centro, CEP 86610-000, inscrita no CNPJ nº 09.020.760/0001-35, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná NIRE sob o nº 41206007748, por despacho em 27 de Agosto de 2007 e sua última alteração contratual registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 20181058456, por despacho em 09 de Maio de 2018, resolvem consolidar o contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica neste ato alterado o endereço da Matriz para a cidade de Londrina, Estado do Paraná, sito a Rua Serra da Borborema nº 182, Jardim Bandeirantes, CEP: 86.065-810.

CLÁUSULA SEGUNDA: Neste ato, a sociedade resolve encerrar as atividades da filial situada na cidade Londrina, Estado do Paraná, sito à Rua Serra da Borborema nº 182, Jardim Bandeirantes, CEP: 86.065-810. Registrada na Junta



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2018 11:00 SOB Nº 20185943578.
PROTOCOLO: 185943578 DE 31/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804664396. NIRE: 41206007748.
MANUTENGAS INSTALAÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA -
EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DO CONTRATO SOCIAL



**MANUTENGAS INSTALAÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS E
MEDICINAIS LTDA - EPP**

CNPJ Nº 09.020.760/0001-35 NIRE: 41206007748

Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41901201085, e CNPJ: 09.020.760/0002-16, exercendo as mesmas atividades da matriz "INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, MANUTENÇÃO E REPARO EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUÇÕES; E COMÉRCIO DE PEÇAS (CONEXÕES, TUBOS) DE COBRE".

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude as alterações, fica o presente Contrato vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente alteradas e consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

**MANUTENGAS INSTALAÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS E
MEDICINAIS LTDA – EPP**

**CNPJ Nº 09.020.760/0001-35
NIRE 41206007748**

MARCELO DE BARROS VIEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 01/05/1983, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 8.463.048-9 SSP/PR e CPF sob o nº 043.826.549-12, residente e domiciliado na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, sito à Rua Antônio Pischio, nº 50, Apto 1802, Andar 18, torre 2, Gleba Palhano, CEP: 86050-270, **FADIA LILIAN DE BARROS**, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 28/10/1987, portadora da cédula de Identidade RG sob o nº 10.035.585-0 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 061.100.909-99, residente e domiciliada na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, sito à Rua Gramados, nº 18, Parque Industrial Cafezal, CEP: 86600-499, únicos sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob a denominação comercial de **MANUTENGAS INSTALAÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA - EPP**, com sede e foro na cidade de Londrina, estado do Paraná, sito a Rua Serra da Borborema nº 182, Jardim Bandeirantes,



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2018 11:00 SOB Nº 20185943578.
PROTOCOLO: 185943578 DE 31/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804664396. NIRE: 41206007748.
MANUTENGAS INSTALAÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA -
EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DO CONTRATO SOCIAL
MANUTENGAS INSTALAÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS E
MEDICINAIS LTDA - EPP

CNPJ Nº 09.020.760/0001-35 NIRE: 41206007748

CEP: 86.065-810, inscrita no CNPJ nº 09.020.760/0001-35, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná NIRE sob o nº 41206007748, por despacho em 27 de Agosto de 2007 e sua última alteração contratual registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 20181058456, por despacho em 09 de Maio de 2018, resolvem consolidar o contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de "MANUTENGAS INSTALAÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA - EPP", com sede e foro na cidade de Londrina, estado do Paraná, sito a Rua Serra da Borborema nº 182, Jardim Bandeirantes, CEP: 86.065-810.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como objetivo mercantil o ramo de "INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, MANUTENÇÃO E REPARO EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUÇÕES; E COMÉRCIO DE PEÇAS (CONEXÕES, TUBOS) DE COBRE".

CLÁUSULA TERCEIRA: O Prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo início de suas atividades em 21 de Agosto de 2007. 

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social inteiramente subscrito e realizado em moeda corrente do país, na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído entre os sócios: 

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
MARCELO DE BARROS VIEIRA	10.000	R\$ 10.000,00	50%
FADIA LILIAN DE BARROS	10.000	R\$ 10.000,00	50%
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00	100%



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2018 11:00 SOB Nº 20185943578.
PROTOCOLO: 185943578 DE 31/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804664396. NIRE: 41206007748.
MANUTENGAS INSTALAÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

FMSI
FLS. 28
A

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DO CONTRATO SOCIAL
MANUTENGAS INSTALAÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS E
MEDICINAIS LTDA - EPP

CNPJ Nº 09.020.760/0001-35 NIRE: 41206007748

CLÁUSULA QUINTA: O anuente e usufrutuário de parte das quotas da sócia **FADIA LILIAN DE BARROS, JOSÉ CARLOS DE BARROS**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 07/05/1959, portador da cédula de Identidade RG sob o nº 1.891.065 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 360.875.569-15, residente e domiciliado na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, sito à Rua Gramados, nº 18, Parque Industrial Cafezal, CEP: 86600-49, declara sua integral concordância com as cláusulas anteriores, não havendo o que se opor em qualquer sentido

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade cabe aos sócios **MARCELO DE BARROS VIEIRA, FADIA LILIAN DE BARROS** e ao administrador não-sócio o Sr. **JOSÉ CARLOS DE BARROS**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 07/05/1959, portador da cédula de Identidade RG sob o nº 1.891.065 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 360.875.569-15, residente e domiciliado na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, sito à Rua Gramados, nº 18, Parque Industrial Cafezal, CEP: 86600-499, com poderes e atribuições de uso individual da firma, representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os **ADMINISTRADORES** e o **ADMINISTRADOR NÃO-SÓCIO** declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2018 11:00 SOB Nº 20185943578.
PROTOCOLO: 185943578 DE 31/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804664396. NIRE: 41206007748.
MANUTENGAS INSTALAÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA -
EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DO CONTRATO SOCIAL
MANUTENGAS INSTALAÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS E
MEDICINAIS LTDA - EPP**



CNPJ Nº 09.020.760/0001-35 NIRE: 41206007748

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de Dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade, por deliberação dos sócios, concorda com a distribuição dos resultados desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DECIMA: Para as modificações do contrato social, que tenham por objeto matéria indicada no art. 1071, da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, dependerá única e exclusivamente do consentimento de todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da Cidade de Londrina, Estado do Paraná, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

5



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2018 11:00 SOB Nº 20185943578.
PROTOCOLO: 185943578 DE 31/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804664396. NIRE: 41206007748.
MANUTENGAS INSTALAÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA -
EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DO CONTRATO SOCIAL
MANUTENGAS INSTALAÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS E
MEDICINAIS LTDA - EPP
CNPJ Nº 09.020.760/0001-35 NIRE: 41206007748

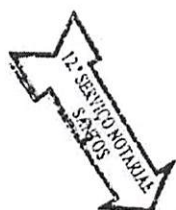


E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina, 23 de Outubro de 2018.



Marcelo de Barros Vieira
MARCELO DE BARROS VIEIRA



Fadia Lilian de Barros
FADIA LILIAN DE BARROS

O RECONHECIMENTO DE
FIRMA(S) ESTÁ NO VERSO

José Carlos de Barros
JOSÉ CARLOS DE BARROS
(ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO)



José Carlos de Barros
JOSÉ CARLOS DE BARROS
(ANUENTE)



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2018 11:00 SOB Nº 20185943578.
PROTOCOLO: 185943578 DE 31/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804664396. NIRE: 41206007748.
MANUTENGAS INSTALAÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA -
EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



2º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Duque de Caxias, 194, Sala 01, Centro - Cep 86000-057 - Fone: (43) 3015-3006 - Rolândia - PR

Selo Digital Nº 9K140.tohAZ.RtI40-XDFQ7.63MRG Consulta em
http://www.rnp.gov.br
Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de JOSE CARLOS DE BARROS (por duas vezes)
0003 F5WLTIX0-1037387-10*

Rolândia-Paraná, 25 de outubro de 2018

Em Teste da Verdade

SALVADOR SILVA DE SANTANA JUNIOR - Escrevente



12º TABELIONATO DE NOTAS

Celso Santos de Oliveira - Tabelião

Avenida Arthur Thomas, 268
Jd. Bandeirantes - Londrina - PR
Fone: (43) 3328-3334 / 3024-6304
notasantos@sercomtel.com.br

PR

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de:

MARCELO DE BARROS VIEIRA, FADIA LILIAN DE BARROS.....

XKUYR | kRbqx | Edv8z - G9WZu | c2trm

Londrina, 25 de Outubro de 2018



CASSIA CRISTINA MILAN CORREIA
ESCREVENTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2018 11:00 SOB Nº 20185943578.
PROTOCOLO: 185943578 DE 31/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804664396. NIRE: 41206007748.
MANUTENGAS INSTALAÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA -
EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL



A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 31/10/2018, foi realizado para a empresa MANUTENGAS INSTALAÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA - EPP, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
185943578	20185943578	002 / 025	41901201085	09.020.760/0002-16	Rua serra da borborema, 182



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2018 11:00 SOB N° 20185943578.
PROTOCOLO: 185943578 DE 31/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804664396. NIRE: 41206007748.
MANUTENGAS INSTALAÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MANUTENGAS INSTALACAO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA**
CNPJ: **09.020.760/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:58:27 do dia 05/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/08/2019.

Código de controle da certidão: **64D5.FE68.52D6.FA0A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019583553-21

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 09.020.760/0001-35

Nome: **MANUTENGAS INSTALACAO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

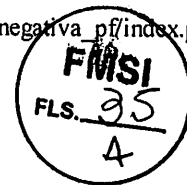
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/07/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ



**Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento**

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 1201000 / 2019

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

MANUTENGAS INSTALACAO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA
CPF/CNPJ: 09.020.760/0001-35

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 01 de março de 2019

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
9UB2NZ9dE0XT

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09020760/0001-35
Razão Social: MANUTENGAS INSTALACAO DE GASES IND E MEDICINAIS LTDA
Nome Fantasia: MANUTENGAS
Endereço: R SERRA DA BORBOREMA 182 / BANDEIRANTES / LONDRINA / PR / 86065-810

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/03/2019 a 21/04/2019

Certificação Número: 2019032301274805493292

Informação obtida em 27/03/2019, às 12:56:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MANUTENGAS INSTALACAO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.020.760/0001-35

Certidão n°: 168582239/2019

Expedição: 01/03/2019, às 10:14:37

Validade: 27/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MANUTENGAS INSTALACAO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS**
L T D A
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°
09.020.760/0001-35, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

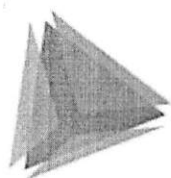
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ

Número documento

09020760000135

Nome

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 09020760000135!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 09020760000135

LIMPAR

Data da consulta: 27/03/2019 12:53:31

Data da última atualização: 27/03/2019 04:45:13

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 010/2019
Processo Administrativo nº 040/2019

Objeto: A presente dispensa tem por finalidade a Contratação de empresa especializada na elaboração de Projetos para rede de gases medicinais, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 1072/2018 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido **Processo De Dispensa** bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 27 de março de 2019

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante



WILHA GALDINO ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 010, de 02/01/2017

Extrato do Ato de Processo de Dispensa N.º 010/2019

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti.

Contratado: MANUTENGAS INSTALACAO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.020.760/0001-35

Objeto: A presente dispensa tem por finalidade a Contratação de empresa especializada na elaboração de Projetos para rede de gases medicinais, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde..

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	100	05.001.10.122.0017.2001	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	910	05.001.10.302.0017.2013	1	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	920	05.001.10.302.0017.2013	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Valor Total: R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais).

Vigência: 120 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná

Ibaiti, 11 de março de 2019

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante



WILHA GALDINO ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 010, de 02/01/2017

**MANUTENGAS INSTALACAO DE GASES
INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA**
Contratado

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

**ERRATA DE TERMO DE JUSTIFICATIVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº260/2018**

Fica Retificado a publicação feita em Diário Oficial Eletrônico de Ibaíti, Edição nº 1307, de 13 de novembro de 2018, páginas 20 e 21; sofrerá a retificação abaixo, permanecendo inalteradas as demais informações:

Onde se lê:

(...) 60(SESENTA) DIAS / PERÍODO MAXIMO DE 60(SESENTA) DIAS / Vigência: 60 Dias.

Leia-se:

(...) 6 (SEIS) MESES / PERÍODO MAXIMO DE 6(SEIS) MESES / Vigência: 6 Meses.

Ibaíti, 27 de março de 2019

Fernando Lopes de Siqueira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 1072, de 22/10/2018

**Comissão Permanente de Licitações
Termo de Justificativa – Dispensa de Licitação**

Processo Licitatório: Processo Dispensa Nº. 010/2019

Processo Administrativo: nº 040/2019

Ementa: A presente dispensa tem por finalidade a Contratação de empresa especializada na elaboração de Projetos para rede de gases medicinais, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: Manutengas Instalação de Gases Industriais e Medicinais LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.020.760/0001-35.

O Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.421.426/0001-93, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua Francisco de Oliveira, 693, Centro, na cidade de Ibaíti – Paraná, representado por seu Gestor, o Senhor Wilha Galdino Alves, necessita da **A presente dispensa tem por finalidade a Contratação de empresa especializada na elaboração de Projetos para rede de gases medicinais, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais), ofertado pela empresa **MANUTENGAS INSTALACAO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 09.020.760/0001-35, sediada na Rua Serra da Borborema, 182 - CEP: 86065-810 - bairro: Bandeirantes cidade de Londrina/PR.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Destaca-se que a alínea "a" do art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, foi alterado pelo Decreto 9.412/2018, publicado no DOU de 19/06/2018, que corrigiu os valores nos seguintes termos:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Desta forma passou-se a vigorar que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, "a", R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), ou seja, o valor máximo de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a prestação dos serviços a serem contratados considerando as certidões negativas apensadas:

- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Contrato Social ou Certificado de microempreendedor individual
- 4) Certidão de Tributos Federais;
- 5) Certidão de Tributos Estaduais;
- 6) Certidão de Tributos Municipais;
- 7) Certidão do FGTS;
- 8) Certidão Trabalhista;
- 9) Consulta de Impedidos de Licitar – TCE-Pr
- 10) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaíti-PR, 27 de março de 2019

Angélica Pricila da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 1083/2018, de 1.11.2018

Anderson Luiz de Almeida

Secretário da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 1083/2018, de 1.11.2018

Josiana dos Santos

Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 1083/2018, de 1.11.2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 010/2019
Processo Administrativo nº 040/2019

Objeto: A presente dispensa tem por finalidade a Contratação de empresa especializada na elaboração de Projetos para rede de gases medicinais, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 1072/2018 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido **Processo De Dispensa** bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 27 de março de 2019

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

WILHA GALDINO ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 010, de 02/01/2017

Extrato do Ato de Processo de Dispensa N.º 010/2019

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti.

Contratado: MANUTENGAS INSTALACAO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.020.760/0001-35

Objeto: A presente dispensa tem por finalidade a Contratação de empresa especializada na elaboração de Projetos para rede de gases medicinais, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde..

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	100	05.001.10.122.0017.2001	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	910	05.001.10.302.0017.2013	1	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	920	05.001.10.302.0017.2013	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Valor Total: R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais).

Vigência: 120 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná

Ibaiti, 27 de março de 2019

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

WILHA GALDINO ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 010, de 02/01/2017

**MANUTENGAS INSTALACAO DE GASES
INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA**
Contratado



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Ano* 2019

Nº licitação/dispensa 10
/inexigibilidade*

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Modalidade* Processo Dispensa

Número edital/processo* 40

Descrição Resumida do Objeto* A presente dispensa tem por finalidade a Contratação de empresa especializada na elaboração de Projetos para rede de gases medicinais, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária* 0500110122001720013390390000

Preço máximo/Referência de preço - 1.500,00
R\$*

Data Publicação Termo ratificação 27/03/2019

Data Abertura 27/03/2019

Data Registro

02/04/2019

Data Cancelamento

Data Registro do Cancelamento

Há itens exclusivos para EPP/ME?

✓

Há cota de participação para EPP/ME?

✓

Percentual de participação:

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

✓

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

✓

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.